



## **DECRETO Nº 2815 de 05 de JULHO de 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao incisos III e V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.623.605,48 (Três milhões seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) na dotação do orçamento vigente 010220.1545200231.027.449051/171- Obras e Instalações

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação, recursos do Contrato nº 0501.009-09/2020 de 09/06/2020 na rubrica da receita 2.1.1.9.00.1.1.02/73 – Operação de Crédito- Avançar Cidades.

**Artigo 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010217.0824400192.027.339039/145 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.

**Artigo 4º** - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da rubrica 010217.0824400192.027.339039/146 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA***  
***Estado de São Paulo***  
***Secretaria Geral/2021***



**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 05 de julho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL